

Declaração 0001/2022 (DI CBSURF)

Aos Atletas da modalidade Stand Up Paddle

ATT: Américo Pinheiro / Coordenador Geral Stand Up Paddle CBSURF e Representantes de Atletas

Declaramos para os devidos fins que os atletas da modalidade STAND UP PADDLE em todas as suas formas, RACE, WAVE e PRONE (ambos masculino e feminino), passam a ter o direito a se filiar a Confederação Brasileira de Surf (CBSURF) como a confederação que rege a modalidade. Desta forma, todos os atletas do STAND UP PADDLE passam a ter os mesmos direitos e deveres das modalidades já existentes e regidas pela Confederação Brasileira de Surf.

Ressaltamos ainda que tal decisão já estava prevista no Estatuto da Confederação:

- ART. 01 § 7º - Entende-se para fins de interpretação deste estatuto como sendo surfe a modalidade em si e suas variantes necessárias ou facultativas, dentre elas o surfe adaptado, o stand up paddle - SUP, em todas as suas formas (corrida/regata e surfe) e todas as demais modalidades que envolvem o surfe.

Desta forma, a Confederação Brasileira de Surf é a responsável oficial da modalidade e suas formas, com direito incondicional da realização do Circuito Brasileiro; assim como a definição dos critérios da formação da equipe brasileira e o envio da mesma para os eventos internacionais aos quais a CBSURF está integrada como a ISA (International Surfing Association), o PASA (Pan American Surfing Association) e os Jogos Pan-Americanos.

Se mais para o momento.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

15E821171CC4488...

Flavio Padaratz
Presidente CBSurf